



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 571/92.

De 05 de Maio de 1.992.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARI - GO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cumari - GO, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral do Município, créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, para o reforço de dotações que se revelarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos a serem abertos conforme autorização contida no artigo anterior, serão aqueles disponíveis, citados no art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, aos 06 dias do mês de Maio de 1.992.

*Cleide Abrão Tavares*

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

*Cleide Abrão Tavares*  
Prefeita Municipal